



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E ADENGE CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, CNPJ 06.015.356/0001-85, neste ato representado pela Exma. Senhora Presidente, **Desa. Elvira Maria de Almeida Silva**.

CONTRATADA: **Adenge Construções Ltda.**, CNPJ 30.911.398/0001-89, estabelecida na rua Wilson Barbosa de Melo, 23, pavimento térreo, bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49037-590, representada por seu responsável legal, Senhor **Wosghington Santos de Jesus**, portador da Cédula de Identidade ****7154****, SSP - SE, CPF *****.671.99*-***, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato 34/2022, Procedimento SEI 0005390-02.2023.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogar em 30 (trinta) dias os prazos de execução e de vigência, que passarão a ser de 180 (cento e oitenta) e 270 (duzentos e setenta) dias, respectivamente, sem alteração do valor global atualizado da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão da prorrogação de que trata a cláusula primeira deste Instrumento, os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato 34/2022, vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução do Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contando-se da data estabelecida na ordem de serviço.

3.2 O prazo de vigência do Contrato é de **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo será iniciada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e Primeiro Termo Aditivo, no que não lhes forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desa. Elvira Maria de Almeida Silva

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Wosghington Santos de Jesus

Adenge Construções Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Wosghington Santos de Jesus, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 13/04/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1351478** e o código CRC **7C97B67A**.